



LEI Nº 304 /2013

Define o perímetro urbano e espaço territorial do distrito de Guanumbi no Município de Buique - PE e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Buique, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que decorrido o prazo legal para sanção, o silêncio do Prefeito importará em sanção, conforme disposto no § 1º do artigo 48 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, ainda a sanção tácita, ocasionada pelo silêncio do Prefeito e nos termos do § 8º do artigo 48 da Lei Orgânica Municipal, deve obrigatoriamente, o Presidente da Câmara promulgar a presente lei;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BUIQUE, ESTADO DE PERNAMBUCO, APROVOU E EU, ANDRÉ DE ARAUJO BESERRA, PROMULGO A PRESENTE LEI:

PUBLICADO
EM: 21 / 10 / 2013



ARTIGO 1º - A Sede Administrativa do Distrito de Guanumbi, Estado de Pernambuco, está descrita pelos seguintes perímetros:

I – Tem início na Rua Paulo de Almeida e Término nas Ruas Cajarana, saída para o município de Águas Belas e Av. Paulo Dantas, saída para o município da Pedra.

Artigo 2º - O espaço territorial do Distrito de Guanumbi, no Município de Buique, Estado de Pernambuco, fica definido pelos seguintes perímetros:

I - LIMITES COM O MUNICÍPIO DA PEDRA

Começa na foz do Riacho Salgado, na confluência com o Riacho Riachão, desce pelo Riacho Riachão até a sua foz, no Riacho Mororó, daí por uma reta até a foz do Riacho da Luísa, na confluência com o Rio Ipanema; daí segue em linha reta até a foz do Riacho do Defunto, na confluência com o Rio Cordeiro.

II - LIMITES COM O MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

Começa na foz do Riacho do Defunto, na confluência com o Rio Cordeiro; Desce pelo Rio Cordeiro até sua foz, na confluência com o Rio Ipanema.

III - LIMITES COM O MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

Começa na foz do Rio Cordeiro, na confluência com o Rio Ipanema, sobe pelo Rio Ipanema até a foz do Riacho dos Pilões, ou Riacho do Pinto, sobe o Riacho dos Pilões até seu cruzamento com a Estrada Sítio Carié – Sítio Cruz da Aranha (na entrada da Fazenda Cachoeirinha).

PUBLICADO
EM: 11/10/2013



IV - LIMITES COM O MUNICÍPIO DE BUÍQUE

A partir do cruzamento do Riacho dos Pilões, ou Riacho do Pinto, com a Estrada Sítio Carié – Sítio Cruz da Aranha (na entrada da Fazenda Cachoeirinha); segue por esta estrada até a o Cruzamento com a Estrada Sítio Cruz da Aranha – Sítio Esperança; segue por esta até o cruzamento com a estrada Sítio Esperança – Sítio Tiburuna; segue por esta até estrada Sítio Alazão – Buíque; segue por esta até o cruzamento com a Estrada Buíque – Guanumbi; Deste ponto, em linha reta até o ponto mais alto da Serra da Torrada; daí em linha reta até o ponto mais alto da Serra Grande; daí prolonga-se esta reta, retirada dos pontos mais altos da Serra da Torrada e Serra Grande, até confrontar-se com o Riacho Riachão; desce pelo Riacho Riachão até sua confluência com o Riacho Salgado.

ARTIGO 3º - São partes integrantes desta Lei os anexos I, II, III, IV E V, que contem dados obtidos pela IBGE.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente em, 11 de outubro de
2013

ANDRÉ DE ARAUJO BESERRA

Presidente

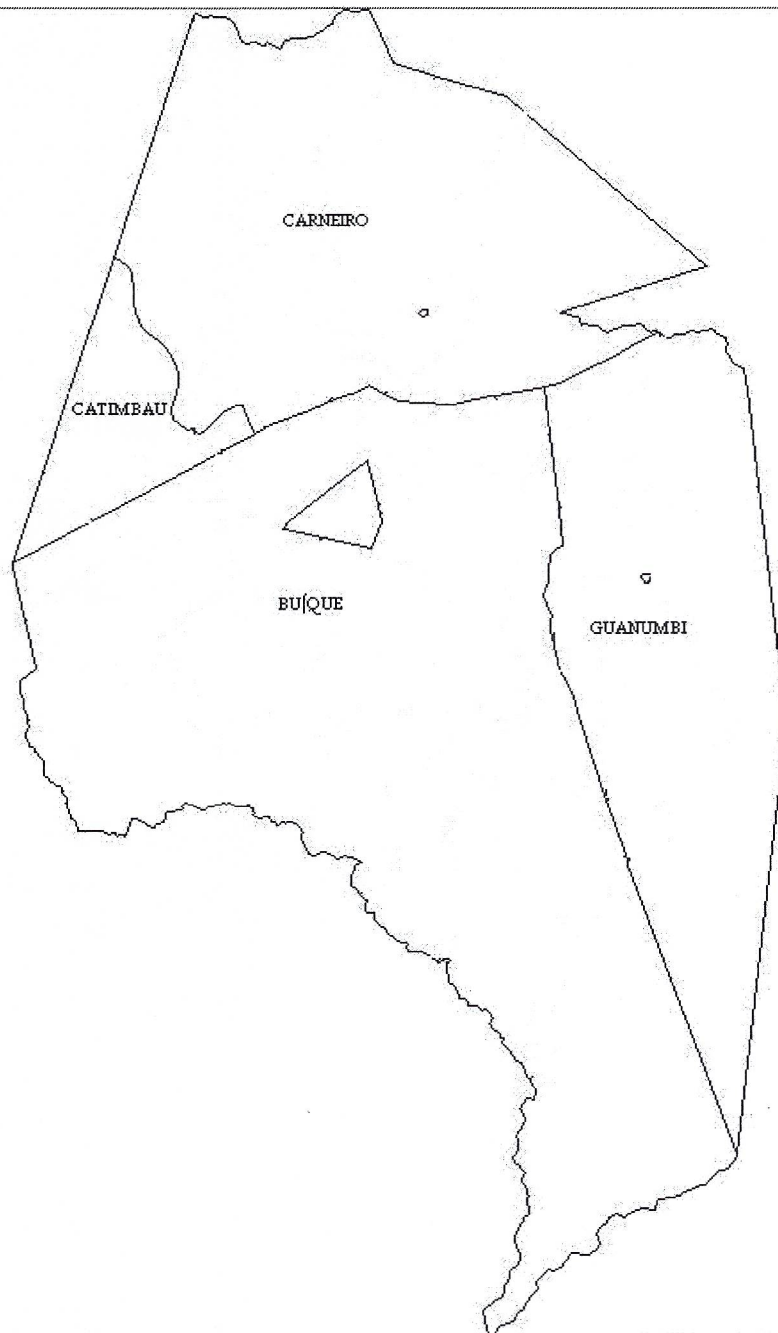
PUBLICADO
EM: 11/10/2013
[Handwritten mark]



LEI Nº 304/2013

ANEXO I

ATUAL DIVISÃO DISTRITAL DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE



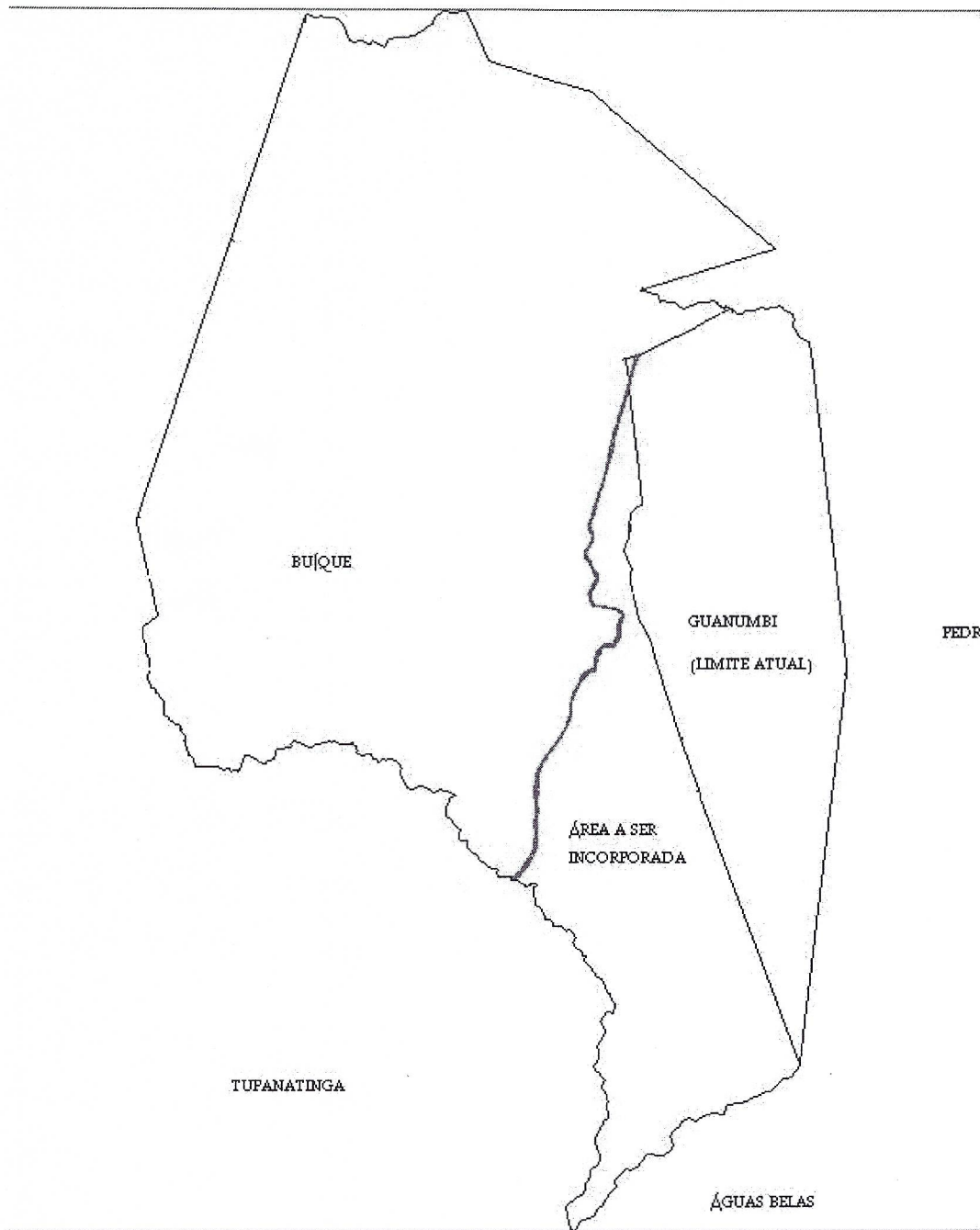
PUBLICADO
EM: 11/10/2013



LEI Nº 304/2013

ANEXO II

**PROJEÇÃO DA ÁREA A SER INCORPORADA DO MUNICÍPIO DE
BUÍQUE POR GUANUMBI**



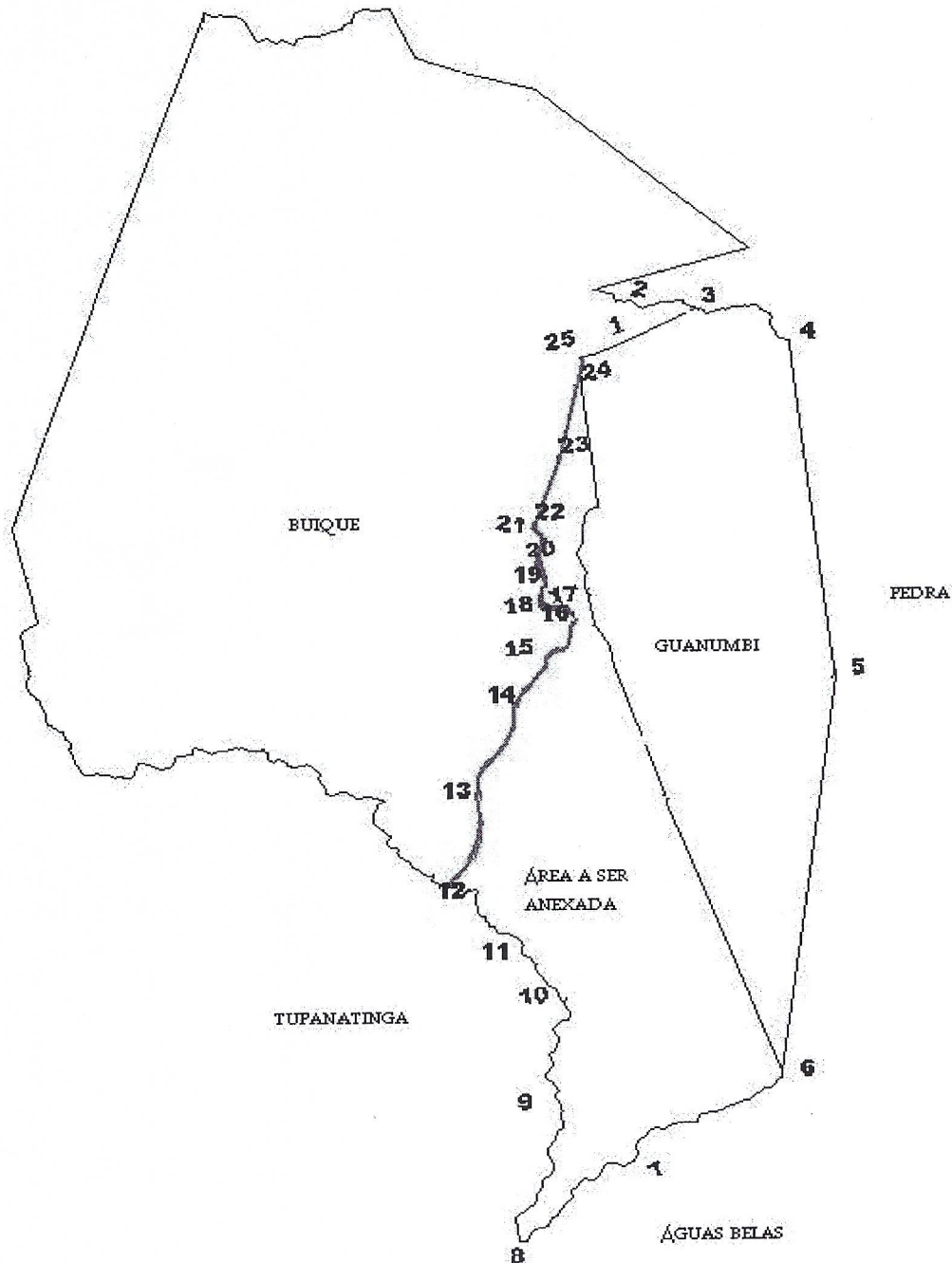
PUBLICADO
EM: 11/10/2013



LEI Nº 304/2013

ANEXO III

**REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DOS LIMITES DE GUANUMBI
INCLUINDO ÁREAS ANEXADAS DE BUÍQUE**



PUBLICADO
EM: 11/10/2013



LEI Nº 304/2013

ANEXO IV

LEGENDA DA REPRESENTAÇÃO GRÁFICA:

- 1 – Riacho Riachão
 - 2 – Riacho Salgado
 - 3 – Confluência do Riacho Salgado com Riacho Riachão, Coordenada (8°32'35.97"S / 37°01'16.52"O)*
 - 4 – Confluência do Riacho Riachão com Riacho Mororó, Coordenada (8°33'25.05"S / 36°59'18.15"O)*
 - 5 – Foz do Riacho da Luísa no Rio Ipanema, Coordenada (8°42'34.38"S / 36°58'12.53"O)*
 - 6 – Foz do Riacho do Defunto no Rio Cordeiro, Coordenada (8°54'30.08"S / 37°00'30.09"O)*
 - 7 – Rio Cordeiro
 - 8 – Confluência do Rio Cordeiro com Rio Ipanema, Coordenada (8°58'16.19"S / 37°05'54.95"O)*
 - 9 – Rio Ipanema
 - 10 – Confluência do Rio Ipanema com Riacho dos Pilões ou Riacho do Pinto, Coordenada (8°51'44.51"S / 37°04'49.59"O)*
 - 11 - Riacho dos Pilões ou Riacho do Pinto
 - 12 – Cruzamento do Riacho dos Pilões ou Riacho do Pinto com a Estrada Sítio Carié – Sítio Cruz da Aranha, Coordenada (8°48'30.31"S / 37°07'33.67"O)*
 - 13 - Estrada Sítio Carié – Sítio Cruz da Aranha
 - 14 – Cruzamento da Estrada Sítio Carié – Sítio Cruz da Aranha com a Estrada Sítio Cruz da Aranha – Sítio Esperança, Coordenada (8°43'30.91"S / 37°05'56.19"O)*
 - 15 - Estrada Sítio Cruz da Aranha – Sítio Esperança
 - 16 - Cruzamento da Estrada Sítio Cruz da Aranha – Sítio Esperança com a Estrada Sítio Esperança – Sítio Tiburuna, Coordenada (8°41'02.01"S / 37°04'25.11"O)*
 - 17 - Estrada Sítio Esperança – Sítio Tiburuna
 - 18 - Cruzamento da Estrada Sítio Esperança – Sítio Tiburuna com a Estrada Sítio Alazão – Buíque, Coordenada (8°39'29.89"S / 37°05'28.48"O)*
 - 19 - Estrada Sítio Alazão – Buíque
 - 20, 21 e 22 - Cruzamento da Estrada Sítio Alazão – Buíque com a Estrada Buíque – Guanumbi, Coordenada (8°38'36.21"S / 37°05'25.67"O)*
 - 23 – Ponto mais elevado da Serra da Torrada, Coordenada (8°36'47.14"S / 37°05'06.08"O)*
 - 24 – Ponto mais elevado da Serra Grande, Coordenada (8°34'29.35"S / 37°04'11.81"O)*
 - 25 – Cruzamento do prolongamento da reta retirada dos pontos mais elevados das Serra da Torrada e da Serra Grande com o Riacho Riachão, Coordenada (8°33'41.52"S / 37°04'15.17"O)*
- * Coordenadas flutuantes

PUBLICADO
EM: 13/10/2013



LEI Nº 304/2013

ANEXO V

DADOS POPULACIONAIS:

Com base no resultado do Censo Demográfico de 2010, O distrito de Guanumbi possuía 2.009 domicílios, sendo 1.713 efetivamente ocupados e sua população foi de 7.165 habitantes. A área a ser anexada do município de Buíque por Guanumbi possui aproximadamente 801 domicílios com uma estimativa de 665 domicílios ocupados e 2.976 habitantes. A fusão destas duas regiões implicará num total de 2.810 domicílios, sendo 2.378 com moradores e uma população total de aproximadamente 10.161 habitantes.

PUBLICADO
EM: 11/10/2013